

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1875/81  
INTERESSADO: MARINA CASTELLANO  
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS  
RELATOR : AROLDO BORGES DINIZ  
PARECER CEE N° 733/83-CESG-APROVADO EM 11/05/83.  
COMUNICADO AO PLENO EM 18/05/83.

1. HISTÓRICO

MARINA CASTELLANO, nascida aos 08 de agosto de 1966, em Milão, Itália, filha de Ugo Castellano e de Ornella Bonficio Castellano, requer a este Conselho a equivalência de seus estudos realizados no Exterior ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte Histórico Escolar:

- 1.1 Fez os estudos ao nível de 1º grau por equivalência de estudos, conforme Parecer CEE 1187/82.
- 1.2 Fez os estudos ao nível de 1ª série do 2º grau por equivalência de estudos, conforme Parecer CEE 1187/82.
- 1.3 Prosseguiu na Escola Maria Imaculada, em São Paulo, onde realizou estudos relativos ao 1º semestre da 2ª série do 2º grau no ano letivo de 1982/83.
- 1.4 Instruído, o presente protocolado deu entrada diretamente a este Conselho.

2. APRECIÇÃO

- 2.1 Trata-se de pedido de equivalência de estudos realizados na Escola Maria Imaculada, Capital, cuja estrutura repousa no molde do sistema educacional dos Estados Uni-

dos.

- 2.2 A referida escola integrou o Sistema de Ensino de São Paulo em 10 de dezembro de 1982.
- 2.3 A presente solicitação encontra apoio em inúmeros pareceres deste Conselho na solução de casos análogos.
- 2.4 Pela análise do currículo do 1º semestre da 2ª série do 2º grau cumprido pela interessada, somos pelo acolhimento de sua solicitação.

3. CONCLUSÃO

Os estudos feitos por MARINA CASTELLANO na Escola Maria Imaculada, em São Paulo, Capital, são declarados equivalentes aos de nível de conclusão do 1º semestre da 2ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 04 de maio de 1983.

a) CONSº AROLDO BORGES DINIZ  
- Relator -

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.  
Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, José Ruy Ribeiro, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilili.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1983  
a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
PRESIDENTE